



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-03-24



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

PRESENCAS:

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

FALTAS: Não houve

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).





ATA N.º 06/2016

Dia 24 de março de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-03-10

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017- 03-23)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.503.049,04

Operações não orçamentais: € 208.875,07

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.





PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do Sr. Presidente, José Luís Correia, a participar o gozo de 6 dias de férias, de 08 a 15 de março de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2017-03-21, que se transcreve:

“PROPOSTA

A Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães constitui um instrumento ao serviço dos empreendedores e das empresas do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Com esta iniciativa, o Município proporcionará as condições físicas, técnicas e financeiras necessárias para que as empresas e empreendedores locais possam implementar planos de negócio adaptados ao contexto local e com garantias de viabilidade económica e financeira.

Ao nível de apoios financeiros, a necessária previsão encontra-se já plasmada no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2017.

Para que possa ser implementado o Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães, entre outras condições a tratar em devido tempo, torna-se necessário constituir o Júri de avaliação de candidaturas, nos termos do disposto no artigo 16º do citado regulamento municipal. Assim, sendo a constituição do Júri uma competência da Câmara



Municipal, enquanto entidade gestora, proponho que o mesmo seja integrado do seguinte modo:

- *Um membro indicado pela Câmara Municipal;*
- *Um membro do Instituto Politécnico de Bragança;*
- *Um membro da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;*
- *Um membro da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente, CRL;*
- *Um membro do NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 21 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Correia”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRATOR CAMARÁRIO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 2017-03-09, a solicitar a cedência de trator camarário, para limpeza de um terreno sito junto ao Bairro da Telheira, em Carrazeda de Ansiães.

Pela Fiscalização Municipal foi prestada informação com o seguinte teor; *“Informo que o ofício da junta de freguesia de Carrazeda, refere-se a um terreno privado pertencente a herdeiros de Senhor Baltazar.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu o pedido dado tratar-se de um terreno privado cuja gestão de combustíveis compete aos respetivos proprietários.

(Aprovado em minuta)

PROCESSO N.º 151174/15.8YIPRT / DECISÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)



Sentença do processo judicial n.º 151174/15.8YIPRT, mediante a qual o Município foi condenado a pagar à empresa Trazmúsica, Espetáculos, Unipessoal, Lda., a quantia de € 24.922,50, acrescida de juros de mora e de custas de parte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CASA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AMADORA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício enviado pela Casa do concelho de Carrazeda de Ansiães, datado de 2017-01-29, solicitando apoio financeiro para o 13º Encontro de Carrazedenses, a realizar no dia 17 de junho, no Parque de Santo António, Costa da Caparica. O ofício contém em anexo a Ata n.º 9/2016 da Assembleia Geral da referida entidade.

(Doc. 2)

Ofício enviado pela mesma entidade, datado de 2017-03-06, no qual se indica o valor orçamentado para a realização da atividade em referência e que é o seguinte:

- Transportes de e para Carrazeda de Ansiães (5 a 6 autocarros) - € 5.000,00
- Brindes relativos ao evento - € 1.400,00
- Música - € 500,00
- Alterações e regularização estatutária - € 1.100,00
- Outras despesas - € 1.000,00

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação prestada pelo Chefe da DAF, deliberou atribuir um apoio financeiro à Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães, no valor de € 7.900,00, valor correspondente às despesas orçamentadas, com exceção dos custos relativos a “alterações e regularização estatutária”. Para o efeito, a Câmara Municipal considerou o seguinte:

- a) A Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães é uma pessoa coletiva legalmente constituída, tendo legitimidade para poder beneficiar de um apoio municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A atividade a realizar (“13º Encontro de Carrazedenses”) tem interesse para o Município porquanto permitirá a troca de experiências e o estreitamento dos laços afetivos e do sentimento de pertença entre os carrazedenses que residem na área metropolitana de Lisboa e os que residem no Concelho.





O apoio é atribuído em função dos valores orçamentados pela Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães e o seu pagamento ocorrerá mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas e comprovativos do pagamento.

(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO: UM CASO DE FRONTEIRA NO “DOURO NOVO”, CARRAZEDA DE ANSIÃES, NA HISTÓRIA DO VINHO DO PORTO, EDIÇÃO CITCEM / AFRONTAMENTO, 2017, DE MARIA OTÍLIA LAGE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação da Autora, Dra. Maria Otília Pereira Lage, a apresentar um pedido/proposta de apoio por parte do Município à publicação do livro supra referenciado. Na comunicação é efetuada uma descrição da obra, salientando-se os seguintes aspetos:

- *“Trata-se de uma obra inédita com cerca de 450 páginas, profusamente ilustrada e cientificamente considerada de relevante e inquestionável interesse social, histórico e cultural para o concelho de Carrazeda de Ansiães e respetiva inserção, representatividade e importância no conjunto da Região Duriense”;*
- *A sua edição encontra-se já aprovada e integrada no Plano Editorial de 2017 do CITCEM - Centro de Investigação Transdisciplinar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto” (...);*
- *É considerado o primeiro estudo científico global e de fundo realizado sobre a história da vinha e do Vinho do Porto, nesta paradigmática zona de fronteira na Região Demarcada do Douro, entre o Cima Corgo e o Douro Superior.”*

A autora propõe a aquisição de 100 exemplares da obra, por parte do Município, com um custo estimado de € 1.000 a € 1.500.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando tratar-se de uma obra de interesse para o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou adquirir 50 exemplares.

(Aprovado em minuta)

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS) / AQUISIÇÃO DO LIVRO “O ESCUTISMO NA REGIÃO DE BRAGANÇA”

Documentos em apreciação:





(Doc. 1)

Ofício do Centro Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português a informar a apresentação do livro “*O Escutismo na Região de Bragança*”, do Dirigente escutista Miguel Miranda e a solicitar ao Município a aquisição de alguns exemplares da obra, com um custo unitário de € 12,00.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando tratar-se de uma obra de interesse para o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou adquirir 10 exemplares.

(Aprovado em minuta)

SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA / SAMORINHA / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO PAROQUIAL PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA SANTA CRUZ DE SAMORINHA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2017-03-20, que se transcreve:

“PROPOSTA

O Santuário de Nossa Senhora da Graça, sito na aldeia de Samorinha, freguesia de Carrazeda de Ansiães, ao longo de muitas décadas constituiu um local de culto muito respeitado e apreciado não só pelos cidadãos do concelho mas também pelas pessoas da região que regularmente se deslocam ao local, em atos de fé e também para admirar a bela paisagem que o miradouro existente no local lhes propicia.

A área envolvente ao Santuário, protegida do calor pelos pinheiros, desde sempre foi utilizada pelas populações para momentos de lazer e de recreio, geralmente associados à romaria de Nossa Senhora de Fátima.

Dada a relevância unanimemente reconhecida àquele local de culto e considerando as condições naturais que, repito, são bastante apreciadas pelos nossos cidadãos, justificam, da parte do Município de Carrazeda de Ansiães, um esforço no sentido de lhe conferir melhorias ao nível funcional, estético e de conforto. Ora, sabendo-se que a área envolvente ao Santuário (prédios com os artigos matriciais n.ºs 1055º, 691º, 693º e 694º, todos da freguesia de Carrazeda de Ansiães) constitui propriedade do Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos da Santa Cruz de Samorinha, adiante designado apenas por Conselho Paroquial, para que possa ser levada a efeito a mencionada requalificação do local, impõe-se o estabelecimento de uma parceria entre ambas as entidades – o Município e o Conselho Paroquial.

Do que antecede deverá considerar-se:





- Ser do interesse do Município contribuir para a preservação e a divulgação do património religioso concelhio;
- Ser uma competência da Câmara Municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” – Alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em consequência, proponho a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o Conselho Paroquial, o qual deverá prever o seguinte:

Finalidade do protocolo:

- Definir os termos de colaboração a estabelecer entre ambas as entidades, tendo em vista a dinamização da utilização e preservação da área envolvente e acessos ao Santuário de Nossa Senhora da Graça, em Carrazeda de Ansiães;
- Estabelecer as bases para a utilização dos referidos espaços de lazer e recreio, pelo Município de Carrazeda de Ansiães e pelo público em geral, através da promoção de atividades consentâneas com a sua especificidade.

Obrigações do Município:

- Promover obras de requalificação dos espaços de lazer anexos ao Santuário, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Carrazeda de Ansiães sob o artigo _____ e descritos na Conservatória de registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º _____, representados na planta em anexo.
- Promover obras de requalificação dos acessos ao santuário.
- Submeter a proposta de intervenção à apreciação prévia do Conselho Paroquial.
- Promover a conservação ordinária e extraordinária dos espaços e acessos mencionados na alínea anterior.

Obrigações do Conselho Paroquial:

- Disponibilizar ao Primeiro Outorgante os espaços mencionados na cláusula segunda, mediante a constituição de um direito de superfície com as seguintes características:
 - a) Prazo de 30 anos;
 - b) Inexistência de qualquer pagamento anual por parte do Primeiro Outorgante;
 - c) Inexistência de qualquer indemnização pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, uma vez extinto o direito de superfície pelo decurso do prazo.
- Permitir o seu uso público e irrestrito, desde que sejam respeitadas as necessárias condições de segurança e a utilização seja consentânea com as especificidades do local.

Prazo de vigência do protocolo:



O protocolo deverá vigorar até à celebração do contrato de constituição do direito de superfície.

Omissões:

Os casos omissos no presente protocolo serão objeto de deliberação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, bem como do Conselho Paroquial.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Correia”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

TRANSANSIÃES, LDA. / LOTES 12 E 13 DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE ACESSO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício da empresa Transansiães, Lda., proprietária dos lotes n.ºs 12 e 13 da Área de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, a pedir autorização para a abertura de um acesso dos referidos lotes, pelo lado poente.

Sobre o pedido recaiu uma informação da Fiscalização Municipal, com o seguinte teor:
“*Relativamente ao pedido para abertura de acessos aos lotes n.ºs 12 e 13, da empresa Transansiães, do lado poente dos lotes, informo que o espaço é público e outras empresas já têm acesso através desta zona.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação da Fiscalização Municipal, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

TRANSPORTES TURÍSTICOS DO VALE DO TUA, SA / PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DO ACESSO AO CAIS DE S. LOURENÇO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)



Ofício da empresa Transportes Turísticos do Vale do Tua, S.A., datado de 2017-03-02, a apresentar o projeto de Pavimentação e Alargamento do Acesso ao Cais de S. Lourenço, para efeitos de aprovação municipal.

(Doc. 2)

Projeto de pavimentação do acesso ao Cais de S. Lourenço.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto.

(Aprovado em minuta)

ATLÉTICO CLUBE DO TUA / EDIFÍCIO ESCOLAR DO 1º CICLO DE FOZ-TUA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício do Atlético Clube do Tua, entidade à qual foi cedido o edifício escolar do 1º Ciclo de Foz Tua, a solicitar autorização para a realização de obras de alteração no referido edifício, para melhor adequação às suas atividades. Mais solicitava o apoio dos serviços municipais para a promoção da obra.

(Doc. 2)

Informação n.º 56/2017 do Serviço de Obras Municipais, a especificar os aspetos técnicos referentes à obra para a qual foi solicitada autorização.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / PROJETO “CENTRO DE ESTUDOS ENSINA +”

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício do Diretor Executivo da Escola profissional de Ansiães, contendo em anexo o projeto “Centro de Estudos Ensina +”





Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou solicitar à ENSINANSIÃES a prestação de informação mais detalhada acerca do assunto.
(Aprovado em minuta)

APOIO À LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / SARAU CULTURAL / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2017-03-09, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro, anualmente, tem solicitado a atribuição de um apoio financeiro municipal, o qual tem sido atribuído.

Considerando o impacto pessoal, social e financeiro das doenças do foro oncológico.

Considerando que, ao nível do Concelho de Carrazeda de Ansiães, é possível fazer mais e melhor no sentido de apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro na nobre tarefa a que a mesma se propõe.

Considerando que o Município criou e tem apoiado iniciativas de relevo ao nível cultural (entre outras, a Academia Municipal de Música, a Escola de Dança do Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação Filarmónica Vilarinhense).

Considerando que as referidas ações e apoios se deverão repercutir em algumas iniciativas de interesse municipal, dentre as quais se destaca, precisamente, o apoio a prestar à Liga Portuguesa contra o Cancro, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a prossecução da seguinte atividade:

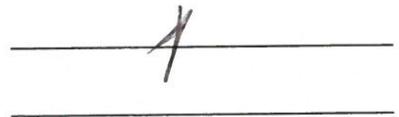
- a) Realização de um sarau cultural, cuja receita integral deva reverter a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, sob a forma de apoio financeiro Municipal;*
- b) O apoio financeiro deverá resultar da receita obtida com as entradas a cobrar para o referido sarau cultural;*
- c) As despesas com a organização do sarau deverão ser suportadas integralmente pelo Município.*

Carrazeda de Ansiães, 9 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Correia”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)



ABERTURA DE CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS / PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho n.º 2434-B/2017, do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 57, de 21 de março de 2017.

(Doc.2)

Aviso de abertura de concurso de apresentação de candidaturas para criação de equipas de sapadores florestais, emitido em 2017-03-21, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

O Sr. Vereador, Roberto Lopes, prestou à Câmara Municipal a seguinte informação:

“ O aviso de abertura de concurso de apresentação de candidaturas para criação de equipas de sapadores florestais, publicitado pelo ICNF, tem como data de fecho o dia 2017-04-04. Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 8/007, de 9 de janeiro as autarquias locais podem ser titulares de equipas de sapadores florestais. Acresce que o Município de Carrazeda de Ansiães reúne as condições de elegibilidade definidas no mencionado aviso de abertura de concurso.

A defesa da floresta, sendo um objetivo estratégico para o País, constitui também uma das principais preocupações do Município, justificando-se todos os esforços municipais no sentido da garantiras melhores condições possíveis para esse desígnio. Verifica-se que o sapador florestal é legalmente considerado um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta. Assim, a constituição de uma equipa de sapadores florestais poderá vir a desempenhar um papel fulcral na defesa das nossas florestas, pelo que deverá o Município manifestar a intenção de constituição dessa mesma equipa e da apresentação da correspondente candidatura.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs à Câmara Municipal a deliberação tendente à manifestação de intenção de constituição de uma equipa de sapadores florestais, bem como a apresentação da correspondente candidatura, nos termos do aviso publicitado no dia 2017-03-31 pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do despacho n.º 2434-B/2017, de 21 de março do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 57, de 21 de março de 2017.





Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, manifestou a intenção de constituir uma equipa de sapedores florestais, devendo para o efeito apresentar a correspondente candidatura junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 71/2017 da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:

“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 4ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 276 685,52, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao orçamento de despesa, 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª alteração ao Plano de Atividades Municipais do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Ano 2017:

- Aumentos: €120.200,00*
- Diminuições: € 120.200,00*

Orçamento de despesa:



Aumentos: € 120.200,00, correspondendo €80.700,00 a despesas correntes e € 39.500,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. “

Sobre a informação recaiu um despacho do Chefe da DAF, datado de 2017-03-20, que se transcreve: “Concordo. Ao Sr. Presidente”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-03-20, com o seguinte teor: “Aprovo. À Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 2083/17

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 22/2017, datada de 2017/03/10, da Técnica Superior do CLDS, indicando que a candidatura não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar de um apoio à natalidade, pois o rendimento anual bruto do casal excede os € 12.000,00.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 22/2017 da Técnica Superior do CLDS, deliberou o seguinte:

- a) Manifestar a intenção de indeferir o pedido, pelo facto de o rendimento anual bruto do casal ser superior ao limite fixado no n.º 2 do artigo 26º do Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem.
- b) Proceder à audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



MARIA ISABEL SEQUEIRA / LINHARES / ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 23/2016 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação da Dra. Esmeralda Pires, Advogada, a solicitar a prorrogação do prazo de apresentação da certidão da Conservatória de Registo Predial, em virtude de ainda não se encontrar na sua posse, apesar de já ter sido requerido o registo.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, tendo prorrogado em 90 dias o prazo de apresentação de certidão do Registo Predial.

(Aprovado em minuta)

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DO BAIRRO DA CRUZ DE PEDRA, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / RECEÇÃO DEFINITIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 32/2017 da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a informar que, conforme auto de vistoria em anexo, não foram detetadas anomalias nas obras da empreitada em referência, pelo que a obra pode ser recebida definitivamente.

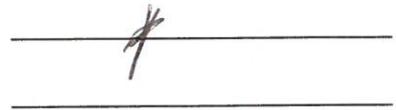
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 32/2017 da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção definitiva da obra.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

APOIOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA PARA O ANO DE 2017

Documentos em apreciação:



(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2017-03-07, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;

Considerando que se encontra prevista no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas associações culturais, desportivas ou recreativas, nos termos do regulamento municipal em vigor;

Verificando-se que apresentaram candidaturas as seguintes entidades registadas no registo municipal das entidades sem fins lucrativos:

- *Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães;*
- *Associação Filarmónica Vilarinhense;*
- *Sporting Clube de Parambos;*
- *Associação Cultural e Recreativa de Linhares;*
- *Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo;*
- *Associação Recreativa e Cultural de Selores;*
- *Associação Cultural Bota P'ra Carrazeda;*
- *Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães;*
- *Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães;*
- *Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos;*
- *Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães;*
- *Atlético Clube do Tua;*
- *Clube Douro Aventura TT;*
- *Liga dos Amigos de Belver;*
- *Associação Cultural e Desportiva de Zedes;*
- *Moto Clube – Na loucura do Asfalto;*
- *Associação Gentes de Ribalonga;*
- *Sport Brunheda e Benfica;*
- *Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Areias;*
- *Associação Cultural, Desportiva Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães.*
- *Centro Desportivo do Castanheiro;*
- *Associação Atleta de Ansiães;*
- *Associação Desportiva de Campelos;*
- *Associação Cultural N.S. da Paixão de Arnal.*

Proponho o seguinte:





[Handwritten signature]

1. *Que não seja considerada a candidatura apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, uma vez que dadas as infraestruturas geridas pela entidade em referência justifica-se a celebração, a breve prazo, de um protocolo de colaboração.*
2. *Que no âmbito das Medidas 1 e 2, o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos assinalados no formulário de candidatura;*
3. *Que sejam atribuídos os apoios solicitados no âmbito da Medida 3 (apoios não financeiros), em função das disponibilidades do Município e de acordo com os respetivos regulamentos municipais.*

Os apoios a atribuir às entidades concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 7 de março de 2017

*O Presidente da Câmara Municipal
José Luís Correia*

*APOIOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, RECREATIVO,
CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
ANO DE 2017*

<i>ENTIDADE</i>	<i>MEDIDA 1</i>	<i>MEDIDA 2</i>	<i>MEDIDA 3</i>
<i>GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES Total do apoio: 3.500€</i>	<i>3.500€</i>		<i>Cedência de transporte e de instalações</i>
<i>ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE Total do apoio: 3.000€</i>	<i>1.500€</i>	<i>1.500€</i>	
<i>SPORTING CLUBE DE PARAMBOS Total do apoio: 3.375€</i>	<i>1.650€</i>	<i>1.725€</i>	
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LINHARES Total do apoio: 3.000€</i>		<i>3.000€</i>	

[Handwritten signature]



A

<i>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA CULTURAL DE AMEDO Total do apoio: 3.200€</i>		<i>3.200€</i>	
<i>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SELORES Total do apoio: 3.000€</i>		<i>3.000€</i>	
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTA PRA CARRAZEDA Total do apoio: 1.935€</i>	<i>1.935€</i>		
<i>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES Total do apoio: 3.750€</i>	<i>3.750€</i>		<i>Cedência de transporte</i>
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE LUZELOS Total do apoio: 3.000€</i>		<i>3.000€</i>	
<i>ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE Cª DE ANSIÃES Total do apoio: 2.990€</i>	<i>2.395€</i>	<i>595€</i>	<i>Cedência de transporte e de instalações</i>
<i>ATLÉTICO CLUBE DO TUA Total do apoio: 3.000€</i>		<i>3.000€</i>	
<i>CLUBE DOURO AVENTURA TT Total do apoio: 3.000€</i>	<i>3.000€</i>		<i>Gerador, iluminação, apoio logístico</i>
<i>LIGA DE AMIGOS DE BELVER Total do apoio: 1.650€</i>	<i>200€</i>	<i>1.450€</i>	
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ZEDES Total do apoio: 2.300€</i>		<i>3.000€</i>	
<i>MOTO CLUBE – NA LOUCURA DO</i>			



<i>ASFALTO</i>	<i>3.000€</i>		
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>ASSOCIAÇÃO GENTES DE RIBALONGA</i>	<i>3.000€</i>		
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>SPORT BRUNHEDA E BENFICA</i>	<i>500€</i>	<i>2.750€</i>	
<i>Total do apoio: 3.250€</i>			
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA E RECREATIVA DE AREIAS</i>		<i>2.500€</i>	
<i>Total do apoio: 2.500€</i>			
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE C. A.</i>	<i>3.000€</i>		
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>CENTRO DESPORTIVO DE CASTANHEIRO</i>		<i>3.000€</i>	
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>ASSOCIAÇÃO ATLETA DE ANSIÃES</i>			
<i>Total do apoio: 350€</i>	<i>350€</i>		
<i>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAMPELOS</i>		<i>3.500€</i>	
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>ASSOCIAÇÃO CULTURAL N.S.DA PAIXÃO DE ARNAL</i>		<i>3.000€</i>	
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>ASSOCIAÇÃO DE ZINGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES</i>		<i>3.000</i>	
<i>Total do apoio: 3.000€</i>			
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>28.375€</i>	<i>40.625€</i>	

Valor total dos apoios financeiros: 69.000€



Mapa anexo à proposta relativa à atribuição no âmbito do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 7 de março de 2017
O Presidente da Câmara Municipal
José Luís Correia”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO / PRODUTOS REGIONAIS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 102/2017, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, contendo a alteração à tabela de preços de venda ao público de produtos regionais.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 102/2017 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, aprovou a alteração à tabela de preços de venda ao público de produtos regionais.
(Aprovado em minuta)

ADESÃO À REDE DE MUEUS DO DOURO – MuD

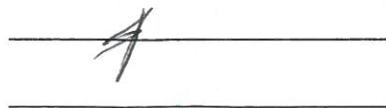
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 90/2017, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve:

Rede de Museus do Douro, MuD é uma plataforma de encontro e dialogo entre as diferentes instituições museológicas e para-museológicas a operar na área do Douro. Com sede na Régua, no Museu do Douro, a MuD é constituída por diferentes entidades culturais que desenvolvem um papel ativo na valorização do património cultural da região duriense.

Considerando que a melhor forma de fomentar a divulgação dos Museus e Núcleos Museológicos recentemente criados no concelho de Carrazeda de Ansiães é através da integração numa rede de espaços com características semelhantes que permita uma ampla



difusão da oferta museológica existente, venho por este meio propor a adesão dos Museus e Núcleos Museológicos existentes no concelho de Carrazeda de Ansiães à MuD- Rede de Museus do Douro.

Para esse efeito proponho que o Município de Carrazeda de Ansiães passe a integrar a Mud- Rede de Museus do Douro, com os seguintes espaços museológicos:

- CICA, Centro Interpretativo do Castelo de Ansiães
- Museu da Memória Rural, Vilarinho da Castanheira
- Núcleo Museológico do Azeite, Lagar da Lavandeira
- Moinho de Vento de Carrazeda de Ansiães
- Núcleo Museológico da Telha, Telheira de Luzelos (a inaugurar brevemente)

(Doc. 2)

Carta de Princípios da Rede de Museus do Douro – MuD.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 90/2017 da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, deliberou integrar a Mud – Rede de Museus do Douro, com os seguintes espaços museológicos:

- CICA – Centro Interpretativo do Castelo de Ansiães;
- Museu da Memória Rural, em Vilarinho da Castanheira;
- Núcleo Museológico do Azeite, Lagar de Lavandeira;
- Moinho de Vento, em Carrazeda de Ansiães;
- Núcleo Museológico da Telha, Telheira de Luzelos.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)

